



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Check List – Pregão 2ª ANÁLISE

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	
Modalidade:	
Nº Processo/Data:	
Nº Parecer do Edital/Data:	
Objeto:	
Preço Máximo:	
Data/hora de Abertura:	
Vencedor(es) do Certame:	
Data Adjudicação:	
Nº Parecer Processo/Data:	

PUBLICIDADE		
DOCUMENTO	ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO E Nº DA EDIÇÃO	DATA
Extrato do Edital:		

PARTICIPANTES				
NOME.	LOTE	HABILITADO	VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Legenda: S= sim N= não NA= não se aplica

2ª ANÁLISE			
Ref.	CHECK-LIST	BASE LEGAL	(S) (N) (NA)
56	<p>A CONVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS FOI EFETUADA POR MEIO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO:</p> <p>Para bens e serviços até R\$ 160.000,00</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Órgão Oficial do Município; ▪ Jornal de grande circulação local; ▪ Meio eletrônico, na internet. <p>Para bens e serviços acima R\$ 160.000,00 e até 650.000,00.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Órgão Oficial do Município; ▪ Diário Oficial do Estado; ▪ Jornal de grande circulação local; ▪ Meio eletrônico, na internet. <p>Para bens e serviços acima R\$ 650.000,00.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Órgão Oficial do Município; ▪ Diário Oficial do Estado; ▪ Jornal de grande circulação local e no Estado; ▪ Meio eletrônico, na internet. 	<p><u>Art. 4º, I</u> Lei 10.520/02</p> <p><u>Art. 10, I</u> AP 161/15</p>	Pg.
57	<p>DO AVISO E EDITAL CONSTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ a definição precisa, suficiente e clara do objeto da licitação; ▪ a indicação do local, dias e horários em que pode ser lida ou obtida a íntegra do edital; ▪ o local onde serão recebidas as propostas. 	<p><u>Art. 4º, II</u> Lei 10.520/02</p> <p><u>Art. 10, II</u> AP 161/15</p> <p><u>Art. 40, I</u> Lei 8.666/93</p>	Pg.
58	<p>O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, foi de no mínimo 8 (oito) dias úteis.</p>	<p><u>Art. 4º, V</u> Lei 10.520/02</p>	Pg.
59	<p>Foi realizado cadastro do aviso de licitação no Mural de Licitações do sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no prazo mínimo de 7 (sete) dias úteis antes da data de abertura do certame licitatório prevista no Edital?</p>	<p><u>Art. 2º, inciso I</u> IN 37/2009 TCE-PR</p>	Pg.
60	<p>Aberta a sessão de que trata o art. 4º, VI os interessados ou seus representantes apresentaram declaração dando ciência de que cumpriam plenamente os requisitos de habilitação e entregaram os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, seguindo-se da sua imediata abertura e da verificação da</p>	<p><u>Art. 4º, VII</u> Lei 10.520/02</p>	Pg.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.		
61	A sessão foi conduzida de modo que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela pudessem fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.	<u>Art.4º, VIII</u> Lei 10.520/02	Pg.
62	Consta do processo os originais das propostas e documentos de habilitação?	<u>Art. 38, IV</u> Lei 8.666/93	Pg.
63	Foram desclassificadas as propostas que excederam em mais de 10% (dez por cento) a proposta de valor mais baixo.	<u>Art.4º, VIII</u> Lei 10.520/02	Pg.
64	Não tendo havido pelo menos 3 (três) ofertas nas condições do item anterior, a sessão foi conduzida de modo que os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), pudessem oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que fossem os preços oferecidos.	<u>Art.4º, IX</u> Lei 10.520/02	Pg.
65	Para julgamento e classificação das propostas foi adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital?	<u>Art.4º, X</u> Lei 10.520/02	Pg.
66	Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidiu motivadamente o pregoeiro a respeito da sua aceitabilidade?	<u>Art.4º, XI</u> Lei 10.520/02	Pg.
67	Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procedeu à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital?	<u>Art.4º, XII</u> Lei 10.520/02	Pg.
68	O julgamento e a classificação das propostas foram feitos de acordo com os critérios objetivos de avaliação constantes do edital?	<u>Art. 43, V</u> Lei 8.666/93	Pg.
69	Deixado o licitante de apresentar, no todo ou em parte, os documentos de habilitação, constavam os não apresentados do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos pela entidade, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.	<u>Art.4º, XIV</u> Lei 10.520/02	Pg.
70	Não tendo: <ul style="list-style-type: none"> ▪ sido a oferta aceitável; ▪ o licitante atendido às exigências habilitatórias, ou o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta; ▪ celebrado o contrato. Procedeu-se a nova fase em que o pregoeiro	<u>Art.4º, XVI</u> <u>Art.4º, XXIII</u> Lei 10.520/02	Pg.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	examinou as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atendesse ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor?		
71	Declarado o vencedor, e tendo algum licitante manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, lhe foi concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, sendo assegurada aos demais licitantes vista imediata dos autos para a apresentação de contrarrazões em igual prazo?	<u>Art.4º, XVIII</u> Lei 10.520/02	Pg.
72	O pregoeiro aplicou os procedimentos previstos na LC nº 123, de 14/12/06 - direito de preferência ou exclusividade às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?	<u>Art.44 a 48</u> Lei Complementar 123/06	Pg.
73	Todos os documentos foram rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão?	<u>Art. 43, § 2º</u> Lei 8.666/93	Pg.
74	CONSTA DO PROCESSO: ▪ atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora?	<u>Art.38, V</u> Lei 8.666/93	Pg.
75	▪ pareceres técnicos e/ou jurídicos emitidos sobre a licitação?	<u>Art. 38, VI,</u> <u>Art. 38, § único</u> Lei 8.666/93	Pg.
76	▪ recursos eventualmente apresentados pelos licitantes (se for o caso)?	<u>Art. 38, VIII</u> Lei 8.666/93	Pg.
77	▪ declaração de que foi consultado previamente à adjudicação o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar instituído pelo TCE-PR?	<u>Art. 14 § 1º</u> IN 37/2009 TCE-PR	Pg.
78	▪ ato de adjudicação ao licitante vencedor pelo pregoeiro ou pela autoridade competente?	<u>Art. 4º, XX</u> Lei 10.520/02 <u>Art. 38, VII</u> Lei 8.666/93	Pg.
79	▪ os comprovantes das publicações do edital resumido?	<u>Art.38, II</u> Lei 8.666/93	Pg.
80	▪ o edital e respectivos anexos?	<u>Art.38, I</u> Lei 8.666/93	Pg.
81	▪ despacho de anulação ou de revogação da licitação, fundamentado circunstanciadamente?	<u>Art.38, IX</u> Lei 8.666/93	Pg.
82	▪ parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato?	<u>Art.38, § único</u> Lei 8.666/93	Pg.
83	As atas e/ou relatórios finais retrataram todos os fatos ocorridos durante a licitação?	<u>Art.38, V</u> Lei 8.666/93	Pg.

